



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2025

Autoria: **Vereador José Fernando Araújo Geribello**

“Declara a Escola de Samba Unidos do Morro como patrimônio cultural imaterial da cidade de Queluz e da outras providências”.

Art. 1º- Fica declarada a Escola de Samba Unidos do Morro como patrimônio cultural imaterial da cidade de Queluz, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e social para o Município.

Parágrafo único: A relevância prevista no *caput* se concretiza pelo fato de a Escola de Samba Unidos do Morro ser um espaço dedicado à preservação e disseminação da cultura do samba e da tradição carnavalesca, representando um patrimônio vivo e fundamental para o entendimento da formação da identidade cultural Queluzense.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as seguintes ações para a proteção e valorização da Escola de Samba Unidos do Morro:

I – Promoção de atividades culturais, educacionais e de pesquisa que visem à divulgação da história e das contribuições da Escola de Samba Unidos do Morro para o desenvolvimento cultural da cidade;

II – Incentivo à realização de parcerias, acordos, convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da sociedade civil, órgãos públicos afins, instituições educacionais e culturais para a promoção de projetos e eventos relacionados à instituição;

III – Elaboração e implantação de programas de educação patrimonial, visando conscientizar a população sobre a importância da Escola de Samba Unidos do Morro para a identidade e memória da cidade;